

LEI Nº 11. DE 5 DE AGOSTO DE 1958

Abre crédito especial e dá outras providências.

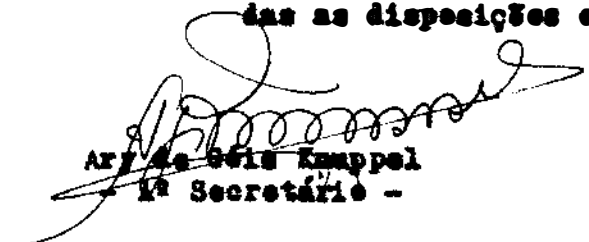
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta-mil cruzeiros).

§ - único - O crédito a que se refere o presente artigo será coberto com o excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

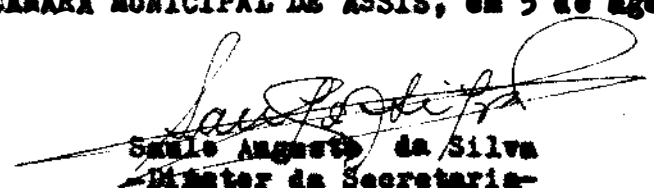
Artigo 2º - O crédito ora aberto se destina à aquisição de uma máquina datilográfica que será cedida a título de empréstimo para a Delegacia de Recrutamento Militar de Assis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ary de Sá Knapp
1º Secretário -


Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 5 de agosto de 1958.


Saulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -